



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 45

Fls. Nº 018

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

LEI Nº 2.264/2021, de 04 de novembro de 2021.



“Denomina de “MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA” a Rua Cedro no Bairro 3 de Agosto, nesta cidade”.

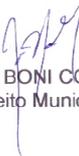
JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominada de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA a Rua Cedro no Bairro 3 de Agosto, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar tudo quanto for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Arthur Barbosa de Souza Filho – PSL.

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 083/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 03 de novembro de 2021.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **FRANCISCO LEONEL DE ASSIS**, aprovado e convocado...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse do candidato **FRANCISCO LEONEL DE ASSIS**, aprovado na classificação em 33º lugar para o cargo de Vigia, face ao requerimento do mesmo protocolado em 27 de outubro de 2021 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 012 na data de 04 de outubro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 05 de outubro de 2021, iniciando o prazo no dia 06 de outubro de 2021 e encerrando em 04/11/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELIA S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONIFOGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 084/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 05 de novembro de 2021.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **NELSON FARIA FERREIRA**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **NELSON FARIA FERREIRA**, aprovado na classificação em 34º lugar para o cargo de Vigia, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 12 na data de 04 de outubro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 05 de outubro de 2021, e encerrando em 04/11/2021.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir/Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 085/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 05 de novembro de 2021.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **MAXSANDRO CRISTINO SOUZA**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **MAXSANDRO CRISTINO SOUZA**, aprovado na classificação em 35º lugar para o cargo de Vigia, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 12 na data de 04 de outubro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 05 de outubro de 2021, e encerrando em 04/11/2021.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELIA S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGÓ
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 086/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 05 de novembro de 2021.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **GILSON OMARQUES MACHADO**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a convocação do candidato **GILSON OMARQUES MACHADO**, aprovado na classificação em 36º lugar para o cargo de Vigia, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 12 na data de 04 de outubro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 05 de outubro de 2021, e encerrando em 04/11/2021.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir/Recursos Humanos


JAIR BÓNI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 087/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 05 de novembro de 2021.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **MAURICIO BONI COGO QUEIROZ**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **MAURICIO BONI COGO QUEIROZ**, aprovado na classificação em 4º lugar para o cargo de Recepcionista, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 12 na data de 04 de outubro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 05 de outubro de 2021, e encerrando em 04/11/2021.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 088/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 05 de novembro de 2021.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **RIKE DOUGLAS MARTINS DE FREITAS**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **RIKE DOUGLAS MARTINS DE FREITAS**, aprovado na classificação em 52º lugar para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares I e II, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 12 na data de 04 de outubro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 05 de outubro de 2021, e encerrando em 04/11/2021.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 089/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 05 de novembro de 2021.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **ROBERTO MARIANO LEMES**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tomar sem efeito a convocação do candidato **ROBERTO MARIANO LEMES**, aprovado na classificação em 25º lugar para o cargo de Motorista de Ambulância e Motorista Escolar, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 12 na data de 04 de outubro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 05 de outubro de 2021, e encerrando em 04/11/2021.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BÓNI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 090/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 05 de novembro de 2021.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **LIVIA MARIA GONÇALVES GOUVEIA**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **LIVIA MARIA GONÇALVES GOUVEIA**, aprovada na classificação em 30º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 12 na data de 04 de outubro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 05 de outubro de 2021, e encerrando em 04/11/2021.

Art. 2º - Ante o desinteresse da candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELIA S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BÓNI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº 82

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 982/21 de 03 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
1860/2	Anderson Henrique Alves da Silva	Operador de Pá Carregadeira	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº 83

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

983/21 de 03 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Elza Assis Cordoni	88/2	16/05/2020	15/05/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº 84

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

984/21 de 03 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Benedito Paulo de Lima	1080/1	19/06/2019	18/06/2020
		19/06/2020	18/06/2021
Gislene Erica Ferreira Leal	327/2	18/10/2020	17/10/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº 85

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

985/21 de 03 de novembro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

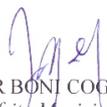
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2193/8	Andreza Montavan Marques	08	20/10/2021	27/10/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

252

Fls. Nº

86

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

986/21 de 03 de novembro de 2021

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Geismar Alves de Menezes Silva	1406/4	04	18/10/2021 a 21/10/2021	PRORROGAÇÃO
		30	22/10/2021 a 20/11/2021	PRORROGAÇÃO
Vantuir Adriano de Oliveira	316/2	30	25/10/2021 a 23/11/2021	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

987/21 de 03 de novembro de 2021.



Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Airton Rosa de Lima	669/1	01/06/2020	31/05/2021	01/11/2021	30/11/2021
Daniel Rosa de Freitas	2565/1	01/10/2020	30/09/2021	03/11/2021	02/12/2021
Devania Aparecida A. R. Assis	275/1	04/04/2020	03/04/2021	03/11/2021	17/11/2021
Enio José de Moura Maia	1622/2	08/03/2019	07/03/2020	03/11/2021	27/11/2021
		08/03/2020	07/03/2021		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de novembro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº 88

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

988/21 de 03 de novembro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Delvair Rosa da Silva	1564/1	19/11/2019	18/11/2020	03/11/2021	17/11/2021
Euzilene Paula Ferreira Nolasco	751/1	25/02/2017	24/02/2018	03/11/2021	17/11/2021
Franciesco Gomes Silva	2553/1	19/09/2019	18/09/2020	03/11/2021	22/11/2021
Ilem Madalena de Lima Souza	1563/1	19/11/2018	18/11/2019	03/11/2021	16/11/2021
Laudirene Souza Santos	510/1	20/01/2019	19/01/2020	03/11/2021	22/11/2021
Lino Paulino de Castro Filho	2163/2	04/05/2020	03/05/2021	03/11/2021	17/11/2021
Maria Aparecida Ferreira de Matos	1018/1	02/06/2019	01/06/2020	03/11/2021	17/11/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº 89

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

989/21 de 03 de novembro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores, conforme Ofício SMS/Nº 226/221 de 29 de outubro de 2021:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Maria Claudia Quirino de Freitas	2031/1	07/08/2019	06/08/2020	25/10/2021	29/10/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de novembro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº 90

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

990/21 de 03 de novembro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 196/2021 de 28/09/2021 da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia - MS, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Ângela Maria da Rocha Alonso	032/2021	03/11/2021	23/11/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº 91

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

991/21 de 03 de novembro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 193/2021 de 28/09/2021 da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia - MS, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Mauricio Silva Braga Oliveira	033/2021	03/11/2021	23/11/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 992/21 de 03 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a pedido, o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018, concedido ao Sr. **Vitor Hugo da Silva Santos**, pela Portaria nº 751/21 de 16 de agosto de 2021, a partir de 03/11/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº 93

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

993/21 de 04 de novembro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Benedito Paulo de Lima	1080/1	19/06/2019	18/06/2020	08/11/2021	27/11/2021
Patricia Aparecida Honorato	2179/3	10/01/2020	09/01/2021	09/11/2021	08/12/2021
Valdivino Ferreira Ramos	929/1	01/03/2020	28/02/2021	08/11/2021	07/12/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº 94

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

994/21 de 04 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

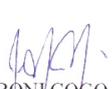
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Vanice Ferreira Dias	310/2	09/06/2020	08/06/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº 95

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

995/21 de 04 de novembro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adnilsa Madalena Silva	1640/2	12/12/2019	11/12/2020	08/11/2021	16/11/2021
Elaine Ferreira da Costa	1579/1	12/02/2019	11/02/2020	08/11/2021	12/11/2021
José Alberto Souza Neto	1676/2	21/11/2019	20/11/2020	05/11/2021	19/11/2021
Waldirene Aparecida Maia	1313/1	01/02/2020	31/01/2021	08/11/2021	12/11/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO QUILOMETROS, LICENCIADOS E EMPLACADOS (UMA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A – UM VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA – UMA VAN), EM ATENDIMENTO ÀS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (14540.893000/1200-36; 14540.893000/120030 E 14540.893000/120041), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ADUZIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL..

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 22/11/2021, (HORÁRIO BRASÍLIA).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 09/11/2021 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 22/11/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 22/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 22/11/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 23/11/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA

DOTAÇÃO:

50. SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

50.102 FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

10.302.0006.2.059 MANUT. DO BLOCO MÉDIA

E ALTA

COMPL. AMB.

E

HOSPITALAR

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) para o PROGRAMA ESTADUAL CARAVANA DA SAÚDE DE CIRURGIAS ELETIVAS – PROJETO OPERA-MS CASSILÂNDIA-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público registro de preços para a contratação futura de fornecimento de gêneros alimentícios, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, sendo vencedor as empresas, **TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP**, com o valor global R\$ 437.164,85 (quatrocentos trinta sete mil cento sessenta quatro reais e oitenta cinco centavos), **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA**



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

LTDA, com o valor global R\$ 57.637,60 (cinquenta sete mil seiscentos trinta sete reais e sessenta centavos), **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI-ME**, com o valor global R\$ 378.060,20 (trezentos setenta oito mil sessenta reais e vinte centavos), **EFICAZ COMERCIO EIRELLI**, com o valor global R\$ 39.323,76 (trinta nove mil trezentos vinte três reais e setenta seis centavos), **DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA**, com o valor global R\$ 288.754,35 (duzentos oitenta oito mil setecentos cinquenta quatro reais e trinta cinco centavos), **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI**, com o valor global R\$ 187.319,80 (cento oitenta sete mil trezentos dezenove reais e oitenta centavos).

CASSILÂNDIA-MS, 05

NOVEMBRO 2021

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1808

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Renato Cesar de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Waddyh Moysés

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)